



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

Lei Nº 302

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente, Cultura e Recreativa dos Marítimos de Mato Grosso.===

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente, Cultural e Recreativa dos Marítimos de Mato Grosso, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Corumbá, doze de agosto de mil novecentos e sessenta e um. - - - - -

Luis Lins
Prefeito Municipal